

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

DECRETO EXECUTIVO Nº 050/2016

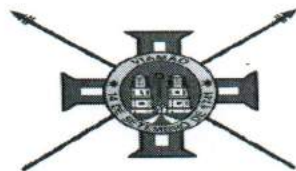
Concede majoração das tarifas do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros, onde integram as operadoras do serviço a Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda., Expresso Palmares, Transporte, Turismo Ltda. e Vialeste Transporte Ltda.

VALDIR BONATTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 47 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - São fixadas as tarifas para as linhas executadas pela Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda., abaixo discriminadas:

Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda.	
Santa Isabel - Circular	3,70
Santa Cecília / Esmeralda - Circular	3,70
Vila Elsa	3,70
Sítio São José	3,70
Florescente / Centro de Viamão	3,70
São Tomé / Centro de Viamão	3,70
Beco dos Cunha	3,70
Estância Grande	3,70
Circular - Viamão	2,85
Viamão - Espigão:	
Haras	3,70
Saibreira / Espigão	4,50
Viamão - Pimenta:	
Centro de Viamão / Armazém Jocimar	6,50
Centro de Viamão / Itapuã	8,20
Itapuã / Armazém Jocimar	6,50
Itapuã / Centro de Viamão	8,20
Centro de Viamão / Pimenta	8,20
Florescente / Parada 28	3,70
Viamão Praia das Pombas:	
Centro de Viamão / Desafio Jovem	3,70
Centro de Viamão / Itamar	6,50
Centro de Viamão / Itapuã / Praia das Pombas	8,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

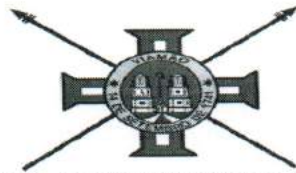
Itapuã / Praia das Pombas / Itamar	3,70
Itapuã / Praia das Pombas / Desafio Jovem	6,50
Itapuã / Praia das Pombas / Centro de Viamão	8,20
Desafio Jovem / Itamar	3,70

Art. 2º - São fixadas as tarifas para as linhas executadas pelo Expresso Palmares Transporte, Turismo Ltda., abaixo discriminadas:

Expresso Palmares Transporte, Turismo Ltda.	
Viamão via Capão da Porteira:	
Mínima	3,00
Ponta do Aterro / Centro de Viamão	3,70
Águas Claras / Centro de Viamão	3,95
Morro Grande / Centro de Viamão	3,95
Boa Vista / Centro de Viamão	4,85
Estiva / Centro de Viamão	5,70
Capão da Porteira / Centro de Viamão	6,50
Viamão via Lombas:	
Mínima	3,00
Águas Claras / Centro de Viamão	3,95
Ponta do Aterro / Centro de Viamão	3,70
Morro Grande / Centro de Viamão	3,95
Boa Vista / Centro de Viamão	4,85
Edinaldo	5,70
Lombas	7,40
Fagundes / Quilombola	8,40
Capão da Porteira / Centro de Viamão	6,50

Art. 2º - São fixadas as tarifas para as linhas executadas pelo Vialeste Transporte Ltda., abaixo discriminadas:

Vialeste Transporte Ltda.	
Mínima	3,00
Centro de Viamão / Águas Claras	3,95
Centro de Viamão / Morro Grande	3,95
Centro de Viamão / Boa Vista / Pimenta	4,85
Centro de Viamão / Ponta de Aterro	3,70
Centro de Viamão / Cemitério / Brahma	3,95
Centro de Viamão / Boa Vista	4,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Santa Isabel / Cemitério / Brahma	4,85
Centro de Viamão / Santa Isabel	3,70
Boa Vista / Santa Isabel	4,85
Morro Grande / Santa Isabel	4,85
Águas Claras / Santa Isabel	4,85
Ponta do Aterro / Santa Isabel	4,85
Assentamento	4,85
Minuano / Esmeralda - Circular	2,85


Art. 4º - As tarifas constantes nos artigos 1º, º e 3º entrarão em vigor a partir da zero hora do dia 3 de julho de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 30 de junho de 2016.


VALDIR BONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


JORGE UBIRAJARA OLIVEIRA PAIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO